



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO N° 04/2025/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.021980/2020-08

Processo nº 08455.021980/2020-08

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2021-SR/PF/RJ QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A EMPRESA CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA – CNPJ N° 33.285.255/0001-05, NA FORMA ABAIXO:**

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor BRUNO TAVARES SIMÕES , nomeado pela Portaria DG/PF nº 434, de 28 de junho de 2024, publicada no D.O.U. edição 157, de 15/08/2024, portador da matrícula funcional nº 2481641, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, sediada na Rua Lino Teixeira, nº91 - Jacaré - Rio de Janeiro - RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR , portador da Carteira de Identidade nº 09.332.066-1, expedida pela IFP/RJ, e do CPF nº 035.555.767-39, tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.021980/2020-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 24/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 24/2021 -SR/PF/RJ (Cláusula Segunda – Vigência), cujo objeto é contratação de serviços continuados de carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos para atender as necessidades da Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 24/2021 - SR/PF/RJ, a partir de 03/08/2025 até 02/08/2026, nos termos do art. 57, II , da Lei n.º 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de 14.710,05 (quatorze mil setecentos e dez reais e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 176.520,60 (cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Local de Atuação	Turno	Tipo Cargo	Jornada	Descrição	Preço proposto por empregado	Quantidade de postos	Preço Total Anual	
									Preço Total Mensal	

1	1	SR/PF/RJ	DIURNO	CARREGADOR	44H	Serviço continuado de carregador para a execução de tarefas relacionadas ao transporte de malote, mudança de posicionamento de mobiliário, computadores, utensílios e materiais, ao apoio na entrega de material de consumo e permanente, além de outras demandas correlatas, fundamentais para pleno funcionamento dessa Superintendência Regional da Polícia Federal do Rio de Janeiro.	R\$ 4.903,35	3	R\$ 14.710,05	R\$ 176.520,60
---	---	----------	--------	------------	-----	---	--------------	---	---------------	----------------

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. O valor da garantia contratual para o Contrato nº 24/2021 - SR/PF/RJ, prevista na CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, passa a ser de **R\$ 8.826,03 (oito mil e oitocentos e vinte e seis reais e três centavos)**.

4.2. A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia ao Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

4.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2025, conforme DDO nº 40904336, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 1000000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99ON9AG25

NE: 2025NE000046

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

---

**BRUNO TAVARES SIMÕES**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional Substituto  
Ordenador de Despesas  
**(Assinado Digitalmente)**

**SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**  
**CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA**  
*Responsável Legal*  
(Assinatura Eletrônica)

**TESTEMUNHAS:**

1.

---

2.

---



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**, Usuário Externo, em 09/07/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TAVARES SIMOES**, Superintendente Regional - Substituto(a), em 10/07/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JARDEL SOUZA GOMES**, Escrivão(a) de Polícia Federal, em 02/07/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=76601676&crc=3E812695](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76601676&crc=3E812695).

Código verificador: **76601676** e Código CRC: **3E812695**.